

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 177/2010 – CIB

Goiânia, 13 de agosto de 2010.

Aprova a proposta de município para receber recurso federal para aquisição de equipamentos e material permanente conforme Portaria GM/MS Nº. 2198 de 17 de setembro de 2009.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - A Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 - A Portaria 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – A Portaria Nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- 4 – A Resolução Nº 050/2009 do **Colegiado de Gestão Regional Sudoeste I**, que aprova AD REFERENDUM a lista de Equipamentos e Material Permanente apresentada pelos municípios;
- 5 – O Parecer emitido pela Gerência de Regionalização e Conformação de Redes, da Superintendência de Planejamento/SPLAN/SES-GO, observando a consonância das propostas dos Municípios em relação ao Plano Diretor de Investimentos – PDI do Estado de Goiás, enviado ao Colegiado de Gestão Regional.

RESOLVEM:

- **Aprovar AD REFERENDUM** a proposta dos municípios abaixo relacionados para receber recursos federais, por transferência fundo a fundo, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.



SUS
Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS**



Governo de Goiás

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB


(Continuação da Resolução Nº 177/2010)

MICRORREGIÃO: SUDOESTE I

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	Nº DO DOCUMENTO DA SMS	Nº DA RESOLUÇÃO DO CGR.	Nº DO PARECER GR/GR/PLAN/S/ES/GO	Nº DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENDIDAS	Nº UNIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA A SEREM ATENDIDAS		STATUS
						AMBULATORIAL	HOSPITALAR	
520430	CACU	15/2010	050/2009	228/2010	3	0	1	Aprovado
522040	SAO SIMAO	361/2010	050/2009	230/2010	5	0	1	Aprovado, exceto 01 aparelho de Raio-X móvel, 31 Esfigmomanômetro.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS